ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 053/2015

De um lado a **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização da sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, com sede na Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representado por RONALDO QUERODIA, doravante denominada **CONTRATANTE** , e de outro lado , **CLINICA SANTA CRUZ LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, de fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 74.098.344/0001-11 com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 188, Bairro São Francisco – Município São Luís / MA, CEP 65.076-360, representado neste ato por REGINA SOARES EVANGELISTA, inscrito (a) no CPF sob o n. 147.799.433-53, e no CRM n. 1814, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem entre si celebrar o presente aditivo de contrato, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no presente Contrato entre partes celebrado entre partes .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

4.01 A vigência do presente contrato iniciará em **01 de junho de 2016**, com termino em **07 de dezembro de 2016**, ocasião em que cessam os direitos e obrigações aqui ajustadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, independentemente do pagamento de qualquer multo ou indenização, de parte a parte;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

1. Ficam inalteradas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Luís, 01 de junho de 2016.

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL

CLINICA SANTA CRUZ LTDA - EPP

Testemunhas:

Nome: João Victor Santos Pinheiro

CPF nº 608.731.413-00

Nome:

CPF nº 413.183.418-67